



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4731522/2026

Senhora Chefe,

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	000039/26-00.124	Encaminhado à DIPES:	07/01/2026
Justificativa:	(1) 4732740 (2) 4728970		
Requerente:	(1) Maurício de Oliveira Régis (2) Olimpia do Espírito Santo	Matrícula:	(1) 8726 (2) 2074
Cargo:	(1) Analista Judiciário (2) Militar	Lotação:	(1 E 2) SEAUD/COAUC/SEALC
Chefia:	Priscylla Souza de Sá	Cargo:	CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA (Comum a ambos)

"A Oficial e o Servidor estão lotados na Seção de Auditoria de Licitações e Contratos, e o referido curso possui o condão de capacitá-lo nos conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades da auditoria interna governamental cujas competências seguem descritas no Ato Normativo STM n.º 540/2022.

Ademais, busca cumprir o Plano de Capacitação Anual - PAC-Aud/SEAUD (3996211), previsto para o Exercício de 2025, aprovado pelo Ministro-Presidente, por meio do Despacho PRSTM n.º 3996212."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1)

"A participação no curso **COMO FISCALIZAR OS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA** revela-se necessário para o fortalecimento das competências técnicas da auditoria interna no âmbito da SEALC, em conformidade com o disposto no Ato Normativo STM n.º 540/2022.

A capacitação proporcionará o aprofundamento nos conceitos e nas práticas de auditoria, aplicadas às licitações, especialmente no tocante ao pregão — modalidade amplamente utilizada na Administração

Pública. O evento abordará os principais impactos trazidos pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), com ênfase nas inovações, exigências legais e condicionamentos operacionais que afetam diretamente a atuação da auditoria interna.

Destaca-se que o conteúdo programático contempla métodos, técnicas e instrumentos modernos alinhados às boas práticas de governança, gestão de riscos, o que contribui para o aperfeiçoamento da atuação da servidora nas atividades de controle e fiscalização dos processos licitatórios.

Dessa forma, a participação no Pregão Week representa um investimento necessário no desenvolvimento profissional da servidora, com impacto direto na qualidade dos trabalhos da auditoria interna e no fortalecimento da governança institucional, promovendo resultados mais alinhados aos princípios da legalidade, economicidade e transparência."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (2)

"A participação no curso **COMO FISCALIZAR OS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA** revela-se necessário para o fortalecimento das competências técnicas da auditoria interna no âmbito da SEALC, em conformidade com o disposto no Ato Normativo STM nº 540/2022.

A capacitação proporcionará o aprofundamento nos conceitos e nas práticas de auditoria, aplicadas às licitações, especialmente no tocante as inovações da Lei nº 14.133/2021, normativos como o Decreto nº 9.507/2018 e a Instrução Normativa nº 05/2017, e ainda, as novidades trazidas pelo Decreto nº 12.174/2024 e suas respectivas regulamentações.

Destaca-se que o conteúdo programático contempla métodos, técnicas e instrumentos modernos alinhados às boas práticas de governança, gestão de riscos, o que contribui para o aperfeiçoamento da atuação da servidora nas atividades de controle e fiscalização dos processos licitatórios.

Dessa forma, a participação no curso representa um investimento necessário para o desenvolvimento profissional da servidora, com impacto direto na qualidade dos trabalhos da auditoria interna e no fortalecimento da governança institucional, promovendo resultados mais alinhados aos princípios da legalidade, economicidade e transparência."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4724966		
Nome do evento:	COMO FISCALIZAR OS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA		
Instituição organizadora:	Zênite Informação e Consultoria S/A		
Local:	Online		
Período de realização:	2 a 6 de Fevereiro de 2026	Valor da inscrição:	R\$ 3.600,00 (individual) R\$ 7.200,00 (valor total)
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, **de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

“ (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)*

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 (dois) servidores no evento "COMO FISCALIZAR OS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA" na modalidade online , a ser realizado nos dias 2 a 6 de fevereiro de 2026.
Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 7.200,00 - PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. Seguem anexas, relativas à instituição promotora do evento, as certidões: 4730722, 4730740, 4730762, 4730772, 4730778, 4730786 e 4730843

5. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, e as justificativa foram apresentadas respectivamente: (1)4731662 e (2)4728970. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** das solicitações de participação dos requerentes no evento **"COMO FISCALIZAR OS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA"**, na modalidade online, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

7. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

8. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o processo seja encaminhado ao Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO** para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação; e
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

De acordo. A Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Escola de Capacitação	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas.
Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	Coordenadora de Desenvolvimento e Escola de Capacitação

DESPACHO

- 1) **De acordo com a informação.**
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a) **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e;
 - b) **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 13/01/2026, às 11:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 14/01/2026, às 17:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 15/01/2026, às 15:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ARIEL ROITMAN, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 20/01/2026, às 14:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4731522** e o código CRC **384F603B**.

4731522v31